

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

**CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>
01	MAIO/2026

## CÓDIGO DE ÉTICA

Código de Ética ("Código") da **CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 66.100.211/0001-04, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ator Paulo Gustavo, nº 222, sala 202, CEP: 24.230-063 ("**Consultoria**").

### I. CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código visa estabelecer as diretrizes, normas, valores e princípios essenciais para orientar a conduta pessoal e profissional dos "Colaboradores" da Consultoria, incluindo sócios, colaboradores e indivíduos em posições de liderança ou responsabilidade.

A Consultoria tem como missão a satisfação plena dos interesses e objetivos de nossos clientes, oferecendo serviços de consultoria com máxima lealdade e confiança.

Este documento é um componente chave do programa de Compliance da Consultoria, devendo ser interpretado de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, assim como em harmonia com nossas políticas internas e treinamentos.

O(a) Diretor(a) de Compliance será responsável por atualizações periódicas deste Código, conforme necessário, garantindo sua conformidade com novas leis ou práticas de mercado.

A versão mais recente do Código estará sempre disponível para os Colaboradores no website da Consultoria.

### II. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

A atuação da Consultoria deve ser sempre pautada na transparência, buscando a confiança de clientes, do público em geral e do mercado. Comprometemo-nos a adotar os melhores critérios e padrões de conduta profissional, respeitando a ética, a legislação e as regulamentações vigentes.

Princípios e deveres fundamentais incluem:

- Elevados padrões éticos, trabalho responsável, honestidade, transparência, boa-fé, lealdade e diligência.
- Práticas transparentes e imparciais no monitoramento de conflitos de interesses.
- Adoção de elevados padrões éticos em todas as atividades e proibição de práticas de concorrência desleal.
- Conhecimento e observância das leis, normas e regulamentos aplicáveis às atividades profissionais.
- Compromisso com as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias, buscando as certificações de mercado quando aplicável.
- Divulgação de informações claras e corretas sobre os riscos dos produtos e serviços

ofertados.

- Cumprimento fiel dos contratos, observando os padrões estabelecidos pela administração da Consultoria.
- Desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento dos clientes, levando em consideração a sua situação financeira e o seu perfil, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Cumprir fielmente o contrato firmado com o cliente, o qual deve sempre observar o padrão estabelecido pela administração da Consultoria e aprovado pelo Diretor de Compliance;
- Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada, inclusive a avaliação de seu perfil (suitability);
- Suprir os clientes com informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas; e
- Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

### **III. COMPROMISSO DA CONSULTORIA E DE SEUS COLABORADORES**

Dentre os principais compromissos que a Consultoria e os seus Colaboradores assumem perante seus clientes, destacam-se:

1. Empenhar-se continuamente na execução de suas obrigações com a máxima diligência, adotando os padrões de cuidado que uma pessoa prudente e diligente normalmente emprega no setor financeiro. Ser responsável e prestar contas de todas as ações, garantindo resposta e correção para quaisquer infrações ou irregularidades cometidas no desempenho das funções.
2. Priorizar a segurança e a proteção dos dados e informações da empresa e de seus clientes, adotando medidas de segurança robustas. Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no decorrer dos negócios, incluindo, mas não se limitando a, dados financeiros e cadastrais, assegurando que estas sejam manipuladas de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.
3. Conduzir todas as atividades com a maior transparência, boa-fé, diligência e lealdade para com os clientes. Assegurar que todas as informações fornecidas sejam claras, precisas e suficientes para que os clientes tomem decisões informadas.
4. Evitar qualquer prática que possa prejudicar a confiança e a relação fiduciária estabelecida com os clientes. Comprometer-se com a honestidade, a integridade e a ética em todas as interações e decisões.
5. Compromisso de nunca garantir ou sugerir garantias de desempenho ou retorno de investimentos, de maneira direta ou indireta, oralmente ou por escrito. Assegurar que toda comunicação sobre riscos e potenciais de retorno sejam apresentadas de maneira equilibrada e compreensível.

6. Manter uma postura imparcial e independente ao aconselhar sobre investimentos, evitando conflitos de interesse e garantindo que as recomendações sejam sempre no melhor interesse dos clientes.

Vedações:

Os Colaboradores devem evitar qualquer comportamento que possa ser interpretado como preconceituoso ou discriminatório, bem como quaisquer formas de assédio sexual ou moral. É essencial que todos se empenhem na promoção de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e digno, livre de abusos físicos ou psicológicos.

O uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros é estritamente proibido.

Exigimos também que os colaboradores evitem qualquer uso inapropriado do vínculo de trabalho ou do poder conferido por suas funções para obter vantagens indevidas, seja para si próprios ou para outros. Outra atividade profissional que represente concorrência direta com a Consultoria é incompatível com os deveres de nossos colaboradores. Espera-se que todos dediquem seu melhor esforço e comprometimento à missão da sociedade, sem conflitos de interesse.

Por fim, o uso não autorizado de propriedade intelectual da empresa, de nossos clientes ou concorrentes, é expressamente proibido. Proteger a propriedade intelectual é fundamental para a inovação e a integridade do nosso trabalho.

Estas diretrizes servem como um compromisso de cada colaborador com os mais altos padrões éticos e profissionais. Ao aderir a esses princípios, reforçamos nossa reputação como uma consultoria de valores mobiliários respeitável e confiável, dedicada a servir nossos clientes com integridade e profissionalismo.

#### **IV. CONFLITO DE INTERESSES**

A Consultoria e os seus Colaboradores comprometem-se a observar os princípios e deveres abaixo listados para gerenciar adequadamente potenciais conflitos de interesse:

1. Evitar situações que possam gerar conflitos entre interesses pessoais e os interesses de nossos clientes. Este princípio orienta a conduta dos colaboradores, buscando prevenir práticas que não sejam equitativas e que possam comprometer a imparcialidade necessária ao exercício de nossas atividades.
2. Na eventualidade de um conflito de interesses, é imperativo que a atuação seja pautada pela ética, boa-fé e transparência. Priorizar os interesses dos clientes e assegurar uma comunicação clara são ações fundamentais para a resolução dessas situações.
3. Informar à Consultoria a respeito da posse de quaisquer valores mobiliários ou outros

investimentos que possam ser afetados, ou que possam influenciar, suas atividades profissionais. Esta medida visa evitar qualquer possível conflito.

4. É necessário que os Colaboradores comuniquem qualquer recebimento de valores ou benefícios adicionais, decorrentes de suas atividades profissionais, que não sejam provenientes da própria Consultoria. Esta política assegura a transparência e evita conflitos de interesse decorrentes de benefícios externos; e
5. Não participar de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com as atividades da Consultoria, a não ser que obtenha autorização expressa do Diretor de Compliance para tanto.

## **V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Dentre os principais princípios e deveres que a Consultoria e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a divulgação de informações, destacam-se:

1. É do compromisso da Consultoria divulgar informações corretas, claras e objetivas sobre os riscos, benefícios e características dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais no mercado financeiro e de capitais. Esta divulgação visa assegurar que todos os participantes do mercado possam tomar decisões informadas;
2. As informações sobre produtos serão sempre divulgadas de forma transparente, assegurando que sejam de fácil compreensão para os clientes, contribuindo para uma tomada de decisão consciente e informada;
3. Divulgar as condições e estruturas de remuneração pelos serviços prestados, promovendo uma compreensão clara e justa por parte dos clientes;
4. Manter sigilo sobre informações confidenciais, privilegiadas ou relevantes, respeitando as restrições legais e as autorizações expressas para divulgação, sempre em conformidade com as normativas aplicáveis.
5. Distinguir fatos de opiniões pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados;
6. Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações incorretas, inverídicas e/ou imprecisas;
7. todas as informações fornecidas a respeito de nossas capacidades, qualificações, títulos acadêmicos e experiência profissional devem ser precisas e verídicas, evitando qualquer forma de mal-entendido ou expectativas não realistas; e
8. Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar de qualquer forma a imagem da instituição participante a que esteja vinculado ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais.

## VI. COMPROMISSO DOS COLABORADORES

Todo Colaborador, ao receber este Código, preencherá e assinará um formulário de “Conheça seu Colaborador” (“**Formulário de KYE**”). Através da assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Sociedade que serão disponibilizadas juntas com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Ao firmar o Formulário de KYE, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de *Compliance* previstas em manual específico, bem como com os princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Sociedade.

É importante ressaltar que a Sociedade não assume a eventual responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções.

Caso a Sociedade venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, a Sociedade exercerá contra os responsáveis todas as medidas judiciais ou extrajudiciais previstas em lei, mantendo o seu direito de regresso contra os mesmos.

Por fim, todo Colaborador se compromete a usar o bom senso, independentemente das regras previstas neste e nos demais códigos da Sociedade, sendo fundamental e imprescindível o discernimento e, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente, ou através de seu e-mail.

\* \* \* \* \*

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo) da **CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 66.100.211/0001-04, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ator Paulo Gustavo, nº 222, sala 202, CEP: 24.230-063, pelo presente instrumento, atesto que recebi, li e entendi o Código de Ética e demais políticas internas da Consultoria de Valores Mobiliários (todos disponibilizados no website da Casa Rio Consultoria) e confirmo que tenho conhecimento integral de todas as regras e procedimentos neles constantes.

Comprometo-me a cumprir integralmente o presente Código de Ética e demais políticas da Casa Rio Consultoria de Valores Mobiliários Ltda., confirmando minha ciência acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação das regras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Assinatura]